



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

[www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga)

Quarta-feira, 04 de setembro de 2019

Ano IV | Edição nº 850

Página 1 de 8

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Atos Administrativos	5
Editais de notificação	5
Convênios	6

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Taquaritinga**

CNPJ 72.130.818/0001-30  
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160  
Telefone: (16) 3253-9100  
Site: [www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga)

#### **Câmara Municipal de Taquaritinga**

CNPJ 49.165.202/0001-82  
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156  
Telefone: (16) 3253-9282  
Site: [www.camarataquaritinga.sp.gov.br](http://www.camarataquaritinga.sp.gov.br)

#### **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET**

Rua Clineu Braga de Magalhães, 911  
Telefone: (16) 3253-8400  
Site: [www.saaet.com.br](http://www.saaet.com.br)

#### **Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga**

Rua General Glicério, 1138  
Telefone: (16) 3253-2504  
Site: [www.ipremt.com.br/](http://www.ipremt.com.br/)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

[www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga)

Quarta-feira, 04 de setembro de 2019

Ano IV | Edição nº 850

Página 2 de 8

### PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA

#### Atos Oficiais

#### Decretos

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

#### Decreto nº 4.949, de 02 de setembro de 2019.

*Declara a aposentadoria por invalidez da servidora Sandra Mara Maia Carvalho, no cargo de Professor de Educação Especial do Quadro do Magistério Municipal.*

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando as conclusões contidas no Processo nº 177/2019, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Taquaritinga - IPREMT, e no Processo Protocolado nº 6735/2019 da Municipalidade,

Decreta:

Art. 1º. Fica declarada, para os efeitos legais a aposentadoria, por invalidez comprovada, a partir desta data, da funcionária pública municipal Sandra Mara Maia Carvalho, exercendo as funções do cargo de Professor de Educação Especial, Referência 18 - Nível II da Escala de Vencimentos - Classe Docente - Anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 4.307, de 22 de dezembro de 2015, Quadro do Magistério Municipal, com proventos integrais, considerando a remuneração básica e demais vantagens do cargo, nos termos da Lei Municipal nº 1.128, de 15 de setembro de 1970 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e do art. 61 da Lei Complementar nº 4.029, de 18 de junho de 2013, com os direitos e vantagens previstos nas citadas legislações.

Art. 2º. As verbas necessárias ao cumprimento deste Decreto, correrão à conta das dotações próprias, consignadas em orçamento.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 02 de setembro de 2019.

#### Decreto nº 4.950, de 02 de setembro de 2019.

*Declara a aposentadoria por invalidez da servidora Luzia Elisabete Avezú dos Santos, no cargo de Secretário Auxiliar do Quadro de Servidores da Municipalidade.*

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando as conclusões contidas no Processo nº 146/2019, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Taquaritinga - IPREMT, e no Processo Protocolado nº 6901/2019 da Municipalidade,

Decreta:

Art. 1º. Fica declarada, para os efeitos legais a aposentadoria, por invalidez comprovada, a partir desta data, da funcionária pública municipal Luzia Elisabete Avezú dos Santos, exercendo as funções do cargo de Secretário Auxiliar, Nível V, Referência "I" da Escala de Vencimentos - Anexo IV da Lei Complementar nº 4.314, de 03 de fevereiro de 2016, do Quadro de Servidores da Municipalidade, com proventos integrais, extinto na vacância, considerando a remuneração básica e demais vantagens do cargo, nos termos da Lei Municipal nº 1.128, de 15 de setembro de 1970 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e do art. 61 da Lei Complementar nº 4.029, de 18 de junho de 2013, com os direitos e vantagens previstos nas citadas legislações.

Art. 2º. As verbas necessárias ao cumprimento deste Decreto, correrão à conta das dotações próprias, consignadas em orçamento.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

[www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga)

Quarta-feira, 04 de setembro de 2019

Ano IV | Edição nº 850

Página 3 de 8

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 02 de setembro de 2019.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

### **Decreto nº 4.951, de 02 de setembro de 2019.**

*Declara a aposentadoria voluntária da servidora Gislene Aparecida Simão, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil do Quadro de Servidores da Municipalidade.*

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando as conclusões contidas no Processo nº 482/2019, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Taquaritinga - IPREMT, e no Processo Protocolado nº 7055/2019 da Municipalidade,

Decreta:

Art. 1º. Fica declarada, para os efeitos legais a aposentadoria, voluntária a partir desta data, da funcionária pública municipal Gislene Aparecida Simão, exercendo as funções do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Nível IV, Referência "H" da Escala de Vencimentos – Anexo IV da Lei Complementar nº 4.314, de 03 de fevereiro de 2016, do Quadro de Servidores da Municipalidade, com proventos integrais, considerando a remuneração básica e demais vantagens do cargo, e nos termos da Lei Municipal nº 1.128, de 15 de setembro de 1970 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e da Lei Complementar Municipal nº 4.029, de 18 de junho de 2013, c.c. com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com os direitos e vantagens previstos nas citadas legislações.

Art. 2º. As verbas necessárias ao cumprimento deste Decreto, correrão à conta das dotações próprias, consignadas em orçamento.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 02 de setembro de 2019.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

### **Decreto nº 4.952, de 02 de setembro de 2019.**

*Declara a aposentadoria voluntária do servidor Luiz Vieira de Carvalho Neto, no cargo de Arquiteto do Quadro de Servidores da Municipalidade.*

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando as conclusões contidas no Processo nº 453/2019, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Taquaritinga - IPREMT, e no Processo Protocolado nº 6862/2019 da Municipalidade,

Decreta:

Art. 1º. Fica declarada, para os efeitos legais a aposentadoria, voluntária a partir desta data, do funcionário público municipal Luiz Vieira de Carvalho Neto, exercendo as funções do cargo de Arquiteto, Nível VII, Referência "K" da Escala de Vencimentos – Anexo IV da Lei Complementar nº 4.314, de 03 de fevereiro de 2016, do Quadro de Servidores da Municipalidade, com proventos integrais, extinto na vacância, considerando a remuneração básica e demais vantagens do cargo, e nos termos da Lei Municipal nº 1.128, de 15 de setembro de 1970 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), do art. 63 da Lei Complementar Municipal nº 4.029, de 18 de junho de 2013, c.c. com o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com os direitos e vantagens previstos nas citadas legislações.

Art. 2º. As verbas necessárias ao cumprimento



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quarta-feira, 04 de setembro de 2019

Ano IV | Edição nº 850

Página 4 de 8

deste Decreto, correrão à conta das dotações próprias, consignadas em orçamento.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 02 de setembro de 2019.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp./ Diretoria

### Decreto nº 4.953, de 02 de setembro de 2019.

*Declara a aposentadoria voluntária da servidora Vania Maria Pereira, no cargo de Recreacionista do Quadro de Servidores da Municipalidade.*

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando as conclusões contidas no Processo nº 444/2019, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Taquaritinga - IPREMT, e no Processo Protocolado nº 6865/2019 da Municipalidade,

Decreta:

Art. 1º. Fica declarada, para os efeitos legais a aposentadoria, voluntária a partir desta data, da funcionária pública municipal Vania Maria Pereira, exercendo as funções do cargo de Recreacionista, Nível IV, Referência "H" da Escala de Vencimentos – Anexo IV da Lei Complementar nº 4.314, de 03 de fevereiro de 2016, do Quadro de Servidores da Municipalidade, com proventos integrais, extinto na vacância, considerando a remuneração básica e demais vantagens do cargo, e nos termos da Lei Municipal nº 1.128, de 15 de setembro de 1970 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e da Lei Complementar Municipal nº 4.029, de 18 de junho de 2013, c.c. com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com os direitos e vantagens previstos nas

citadas legislações.

Art. 2º. As verbas necessárias ao cumprimento deste Decreto, correrão à conta das dotações próprias, consignadas em orçamento.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 02 de setembro de 2019.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp./ Diretoria

### Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Homologação: Convite nº 020/19 – Edital nº 051/19 – Processo nº 063/19 – Objeto: retirada e instalação de telhas galvanizadas em chapas de aço com pintura poliéster cor branco, tipo sanduíche, espessura 0,5mm, em poliestireno expandido com largura útil de 1000mm, compreendendo mão de obra, equipamentos e ferramentas, na Rua Romeu Marsico, 200 – Vila Rosa – Taquaritinga/SP – Empresa: K&G Construtora Garcia Ltda EPP – Valor total: R\$ 164.349,46.

Taquaritinga, 30 de agosto de 2019.

Vanderlei José Mársico

Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Homologação: Convite nº 025/19 – Edital nº 068/19 – Processo nº 085/19 – Objeto: fornecimento de luminárias LED 100W e 150W – Empresa: Anderson Antonio Santos-ME – Valor total: R\$ 174.986,00.

Taquaritinga, 03 de setembro de 2019.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

[www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga)

Quarta-feira, 04 de setembro de 2019

Ano IV | Edição nº 850

Página 5 de 8

Vanderlei José Mársico

Prefeito Municipal

### Atos Administrativos

### Editais de notificação

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, em atendimento aos dispositivos da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA, pelo presente EDITAL, a população taquaritinguense, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que a Prefeitura Municipal de Taquaritinga recebeu recursos financeiros do Governo Federal, a saber:

#### Ministério do Desenvolvimento Regional

Dt. Ordem Crédito	Valor R\$	Objeto
28/08/2019	98.620,00	Convênio 845712/2017 - Planejamento Urbano - Recapeamento asfáltico em vias públicas do Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo; 20.693,78 m². Parcela nº 01 (20% do Repasse Federal.20% Repasse Federal Acumulado)

#### Ministério da Cidadania

Dt. Ordem Crédito	Valor R\$	Programa
26/08/2019	9.516,46	IGD-Bolsa Família

Taquaritinga, 02 de setembro de 2019.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal de Taquaritinga



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 04 de setembro de 2019

Ano IV | Edição nº 850

Página 6 de 8

### Convênios

## Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE FOMENTO

### COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO TÉCNICA (8ª Reunião)

Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, com início às catorze horas, na sala de Reuniões da Prefeitura do Município de Taquaritinga, sito Praça Dr. Horácio Ramalho, 160 - centro da cidade, reuniram-se a Comissão de Seleção e Avaliação de Projetos designada pela Portaria S/P nº 013, de 25 de fevereiro de 2019. Presente ainda, um técnico parecerista. A presidente da Comissão, faz a abertura dos trabalhos, cumprimentando a todos, apresentando a composição da mesa relatora e informando que existem para a pauta de avaliação de hoje 2 (dois) projetos a serem avaliados referente ao Chamamento Público para Termo de Fomento SEMSD nº 006/2019 e; 1 (um) projeto de alteração de planilha orçamentária. 1. Protocolo 6728/2019 - Proponente Grupo Amigos dos Animais - GAMA - Projeto Castrações de animais - Aprovado na Íntegra - Valor R\$ 35.000,00; 2. Protocolo 7021/2019 - Proponente Hospital de Olhos Lions "Manoel Dante Buscardi" - Projeto Hospital de Olhos Taquaritinga - Aprovado na Íntegra - Valor R\$ 120.000,00; Na sequência foi avaliado o único projeto protocolado referente a alteração de planilha orçamentária. 1. Protocolo 7274/2019 a ser apensado ao Protocolo 2181/2019 - Proponente Associação Promocional "Leonildo Delfino de Oliveira - Alteração de Planilha Orçamentária - Aprovação condicionada. Fica como entendimento da comissão que, para a celebração destas parcerias a administração pública deverá observar o que preconiza o artigo 39 da Lei Federal 13.0919/2014. Nada mais havendo a registrar, foi lavrada a presente ata que após lida segue assinada pelos presentes.

Patrícia Graciela Marsico Gibertoni (Presidente)

Andrea Junqueira (Secretária)

Thiago Duarte (Membro)

Dograir José Simoni (Membro)

Marcos Rui Gomes Marona (Membro)

1 de 1



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 04 de setembro de 2019

Ano IV | Edição nº 850

Página 7 de 8

### Retificação ao Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento

A Prefeitura de Taquaritinga, no uso de suas atribuições, vem por meio deste termo retificar o Edital de Chamamento Público SEMSD nº 006/2019, publicado no Diário Oficial do Município em 18 de julho de 2019 - Ano IV | Edição nº 81.

Pelo presente, fica retificado o referido edital, nos seguintes termos:

#### Item 7 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

**ONDE SE LÊ:** 7.1. O processo de seleção observará as seguintes etapas:

ESTAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	18 de julho
2	Envio das propostas	de 19 de julho à 19 de agosto
3	Lista de Propostas Apresentadas/ Protocoladas	21 de agosto
4	Etapa de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	de 21 de agosto à 23 de agosto
5	Divulgação do resultado preliminar	27 de agosto
6	Prazo para interposição de Recurso	de 26 de agosto à 28 de agosto
7	Divulgação do resultado final	20 de agosto
8	Início das assinaturas dos Termos de Fomento	2 de setembro

**LEIA-SE:** 7.1. O processo de seleção observará as seguintes etapas:

ESTAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	18 de julho
2	Envio das propostas	de 19 de julho à 19 de agosto
3	Lista de Propostas Apresentadas/ Protocoladas	22 de agosto
4	Etapa de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	de 22 de agosto à 29 de agosto
5	Divulgação do resultado preliminar	4 de agosto
6	Prazo para interposição de Recurso	de 4 de setembro à 9 de setembro
7	Divulgação do resultado final	11 de setembro
8	Início das assinaturas dos Termos de Fomento	16 de setembro



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 04 de setembro de 2019

Ano IV | Edição nº 850

Página 8 de 8

### Comunicado

Resultado Preliminar

A Comissão de Seleção e Avaliação de Projetos, designada pela Portaria S/P nº 013, de 25 de fevereiro de 2019 torna pública o resultado preliminar dos projetos avaliados, referente ao Edital de Chamamento Público SEMSD nº 006/2019, publicado no Diário Oficial do Município em 18 de julho de 2019 - Ano IV | Edição nº 817.

Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento SEMSD nº 006/2019				
Protocolo	Proponente	Projeto	Valor	Porte Econômico
7021/2019	Hospital de Olhos Lions "Manoel Dante Buscardi"	Hospital de Olhos Taquaritinga	R\$ 120.000,00	Grande Porte
6728/2019	Grupo Amigos dos Animais - GAMA	Castrações de animais	R\$ 35.000,00	Pequeno Porte
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>155.000,00</b>

Taquaritinga, 03 de setembro de 2019

**Patrícia Graciela Marsico Gibertoni**  
Presidente